



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº. 57644055/2012

Pregão n.º 0002/2012

CONTRATO Nº. 013/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE LOCAL E DE CHAMADA FRANQUEADA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC-0800), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, n.º 236, Centro, Vitória/ES, representada pela Secretária de Estado, **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada à Avenida Leitão da Silva, n.º 1959, Itararé, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, neste ato representado pelo Gerente de Vendas Sr. Mauro Andrade Paoliello, CPF Nº 619.485.867-20, RG Nº 492.215 SSP/ES e pelo Representante Institucional, Sr. Ricardo Borges Leite, CPF Nº 596.337.007-87, RG Nº 04457226-1 IFP – RJ, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 03.12.2012, e publicado em 27.12.2012, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049/R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à **Vice - Governadoria – VG** a importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** relativo ao **Lote II**, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado do Governo – SEG, em caráter definitivo e à Secretaria da Casa Civil – SCV a importância de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** relativo ao **Lote I**, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº 3.811-R/2015.

1.2 – O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.2, do Contrato nº 013/2012, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previsto no orçamento de 2015, proporcionalmente:

Vice - Governadoria – VG

Programa de Trabalho: 10.19.901.14.125.0599.2069 – manutenção do centro de acolhimento para dependentes químicos

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 101

Valor: R\$ 4.944,45 (Quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Secretaria da Casa Civil - SCV

Programa de Trabalho: 10.10.101.11.334.0414.2867 – manutenção das agências do trabalhador

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 101

Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

2.2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária da Vice Governadoria - VG e da Secretaria da Casa Civil – SCV, para o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

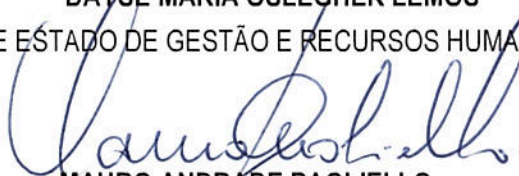
Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 18 de Setembro de 2015.



DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER



MAURO ANDRADE PAOLIELLO

EMPRESA TELEMAR NORTE S/A.



RICARDO BORGES LEITE

EMPRESA TELEMAR NORTE S/A.

Vitória (ES), Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015.

Ordem de Serviço nº 32, de 18/09/2015

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso VIII da Portaria nº. 014-R, publicada em 24 de março de 2010,

RESOLVE

CONSIDERAR INTERROMPIDA, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2014, do servidor **HENRIQUE JOSÉ GRILO DE ALMEIDA**, nº funcional 3250717, a partir de 09 de julho de 2015, restando 20 (vinte) dias de crédito de férias.

Vitória, 18 de setembro de 2015.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Ordem de Serviço nº 33, de 18/09/2015

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso VIII da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010.

RESOLVE

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2015, dos servidores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE	RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITO DE FÉRIAS
3545474	Deleon Damaceno	23/07/2015	15 (quinze)
2993260	Walter Rocha Sarmento Junior	28/07/2015	19 (dezenove)

Vitória, 18 de setembro de 2015.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 02/2015 - PROGRAMA JOVENS VALORES Proc. 70402396

Assunto: Complementação de ensino e aprendizagem acadêmica

PROCESSO N.º 70402396

CONCEDENTE - Estado do Espírito Santo com a Interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

CONVENIADA - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo - SENAI-DR/ES.

OBJETO: proporcionar aos estudantes de nível médio, técnico e/ou superior do CONVÊNIO, oportunidades de aprendizagem profissional, exercício da cidadania e aumento da empregabilidade, mediante realização de estágio supervisionado.

VIGÊNCIA - 60 (sessenta) meses contados a partir de 13 de maio de 2015.

Vitória, 13 de maio de 2015

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo

Protocolo 183186

Ordem de Serviço Nº 113/2015

Vitória, 22 de setembro de 2015.

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de **férias prêmio** ao servidor abaixo, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER

GERALDO CASSIMIRO DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR B - Nº Funcional: 781920 / 1, referente ao decênio compreendido no período de 30/06/2005 à 29/06/2015.

Protocolo 183147

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ata de Registro de Preços nº 1093/2015

Objeto: Serviço de publicação em jornal de grande circulação.

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos - SEGER

Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA- EPP

Ordem de Serviço nº. 05/2015 e Ordem de Serviço nº. 06/2015

Valor total R\$ 1.470,40 (mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)

Vitória, 22 de setembro de 2015

Samara de Jesus Pereira

Gerente de Apoio à Gestão

Protocolo 183286

RESUMO 12º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013

Contrato nº. 017/2013

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

DO OBJETO

1.1 Objeto do presente instrumento é remanejar ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), provenientes de parte do valor de adesão do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/ES (R\$ 3.000,00) e da Secretaria de Estado de Governo - SEG (R\$ 4.000,00).

1.2 - O presente aditivo só produzirá efeitos até o término da vigência do contrato (21/11/2015).

1.3 - O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão da despesa objeto deste termo aditivo no orçamento de 2015:

APEES

10.40.102.13.122.0169.4610

339030

0101

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 22 de setembro de 2015.

DAYSE MARIA OSLEGHER

LEMON

Secretária de Estado de Gestão e

Recursos Humanos

Protocolo 183244

RESUMO 6º TERMO ADITIVO

Contrato SEGER nº 005/2012

Contrato Correios nº 9912295981

Processo: 57598886/2012

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem objeto o remanejamento de valor, sem implicar alteração do valor total contratado que permanece estimado em R\$ 7.367.418,05 (Sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito

reais e cinco centavos).

1.2 O remanejamento será na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI para a Secretaria da Casa Civil - SCV, em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº 3.811-R/2015; bem como R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da Secretaria de Estado da Educação - SEDU para a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, também em caráter definitivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Previsão da despesa objeto deste termo aditivo no orçamento de 2015:

SCV

10.10.101.11.334.0414.2867

-manutenção das agências do trabalhador

339039

101

Valor: R\$ 15.000,00.

SEGER

10.28.101.04.122.0800.2250

-administração da unidade

339039

101

Valor: R\$ 100.000,00.

2.2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária de ambas as Secretarias para o exercício de 2016.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Vitória, 22 de setembro de 2015.

DAYSE MARIA OSLEGHER

LEMON

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 183272

RESUMO 8º TERMO ADITIVO

Processo: 57644055/2012

Contrato nº: 013/2012

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: TELEMAR NORTE

LESTE S/A

DO OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é remanejar à Vice - Governadoria - VG a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) relativo ao Lote II, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado do Governo - SEG, em caráter definitivo e à Secretaria da Casa Civil - SCV a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) relativo ao Lote I, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº 3.811-R/2015.

1.2 - O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.2, do Contrato nº 013/2012, com suas posteriores alterações.

DO VALOR

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento

de despesa, previsto no orçamento de 2015, proporcionalmente:

VG
10.19.901.14.125.0599.2069
- manutenção do centro de acolhimento para dependentes químicos

339039
101

Valor: R\$ 4.944,45 (Quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

SCV
10.10.101.11.334.0414.2867
- manutenção das agências do trabalhador
339039
101

Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

2.2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária da VG e da SCV, para o exercício de 2016.

DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 18 de setembro de 2015.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 183280

Estadual, ou CNPJ/MF, ou CPF, ou Endereço;

3. Número do Auto de Infração
4. Número do Processo.

CARIACICA

A&E COMERCIAL E MERCEARIA LTDA; 082.540.88-8; 5.013.331-1; 71138773
COMERCIAL AD ALIMENTOS LTDA; 082.856.11-7; 5.013.289-9; 71123288

GUARAPARI

POINT MAR MODAS LTDA; 082.474.46-0; 5.010.902-2; 69593663

SERRA

C DOS SANTOS BALANCEAMENTO; 082.639.67-1; 5.012.670-0; 70712670

C DOS SANTOS BALANCEAMENTO; 082.639.67-1; 5.012.671-1; 70712751

FABRICIO LUZ SILVA; 082.80702-7; 5.012.666-6; 70712530
FABRICIO LUZ SILVA; 082.807.02-7; 5.012.665-5; 70712433

ROSILANE DE PAULA EDUARDO; 082.838.16-0; 5.012.649-9; 70710570

ROSILANE DE PAULA EDUARDO; 082.838.16-0; 5.012.650-0; 70710732

KONIMECS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI; 082.226.54-7; 5.012.657-7; 70711950

KONIMECS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI; 082.226.54-7; 5.012.662-2; 70712069

VIANA

ITAPEMIRIM COMERCIAL DE DESCARTAVEIS LTDA; 082.888.84-1; 5.012.342-2; 70534535

ITAPEMIRIM COMERCIAL DE DESCARTAVEIS LTDA; 082.888.84-1; 5.012.330-0; 70534586

ITAPEMIRIM COMERCIAL DE DESCARTAVEIS LTDA; 082.888.84-1; 5.012.328-8; 70534420

VILA VELHA

ALLSTAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI; 082.009.92-9; 5.012.716-6; 70716536

ALLSTAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI; 082.009.92-9; 5.012.715-5; 70716455

BEVERLY HILLS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 082.382.98-0; 5.012.077-7; 70375887

BEVERLY HILLS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 082.382.98-0; 5.012.076-6; 70375798

CAVALCANTI E CASTRO LTDA; 082.761.38-8; 5.012.907-7; 70835349

DANIEL FELICIO DA SILVA - DFS COM FRALDAS; 082.666.50-4; 5.012.690-0; 70715394

DANIEL FELICIO DA SILVA - DFS COM FRALDAS; 082.666.50-4; 5.012.689-9; 70715386

DEZAN & MUHL LTDA; 082.997.35-7; 5.012.711-1; 70715270

DEZAN & MUHL LTDA; 082.997.35-7; 5.012.710-0; 70715220

E.V. DE CARVALHO; 082.840.74-1; 5.012.344-4; 70539308

E.V. DE CARVALHO; 082.840.74-1; 5.012.345-5; 70539367

EMPORIO SOHO LTDA; 082.847.76-2; 5.012.334-4; 70535701

EMPORIO SOHO LTDA; 082.847.76-2; 5.012.335-5; 70535795

FRANCIELLE DA SILVA PECANHA; 082.952.22-1; 5.012.110-0; 70376778

FRANCIELLE DA SILVA PECANHA; 082.952.22-1; 5.012.078-8; 70376670

M.A.GIGLIO; 082.670.00-5; 5.012.706-6; 70714703

M.A.GIGLIO; 082.670.00-5; 5.012.705-5; 70714649

MEGA HORTIFRUTY'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 082.652.18-0; 5.012.703-3; 70714452

MEGA HORTIFRUTY'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 082.652.18-0; 5.012.704-4; 70714525

MULTI SURF COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; 082.417.41-5; 5.012.337-7; 70539561

MULTI SURF COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; 082.417.41-5; 5.012.348-8; 70539707

R FELLIZATTI MONTAGEM INDUSTRIAL; 082.782.08-3; 5.012.702-2; 70714355

R FELLIZATTI MONTAGEM INDUSTRIAL; 082.782.08-3; 5.012.701-1; 70714290

VALERIA BOSSI DEMETRIO; 082.827.22-2; 5.012.970-0; 70875626

VITORIA

ALASKA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 081.709.36-6; 5.012.362-2; 70542082

ALASKA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 081.709.36-6; 5.012.357-7; 70542155

ALDERICE TEIXEIRA DE SOUZA; 082.540.56-0; 5.012.686-6; 70714126

ALDERICE TEIXEIRA DE SOUZA; 082.540.56-0; 5.012.687-7; 70714185

BRAZIL4MED PRODUTOS MEDICOS LTDA; 082.966.44-3; 5.012.360-0; 70542597

BRAZIL4MED PRODUTOS MEDICOS LTDA; 082.966.44-3; 5.012.381-1; 70542678

JACYARA DE BARROS ROCHA; 082.639.82-5; 5.012.660-0; 70713790

MORAIS TELECOMUNICACOES VITORIA LTDA; 082.921.52-0; 5.012.384-4; 70543089

MORAIS TELECOMUNICACOES VITORIA LTDA; 082.921.52-0; 5.012.383-3; 70543011

LINCOLN SOUZA PEREIRA; 082.504.59-8; 5.009.062-2; 68692234

LINCOLN SOUZA PEREIRA; 082.504.59-8; 5.009.061-1; 68692170

PADARIA K\SABOR LTDA; 082.989.05-2; 5.012.676-6; 70713600

PATRICIA DA SILVA TRANCOSO SIQUEIRA; 082.950.08-3; 5.009.067-7; 68692412

PATRICIA DA SILVA TRANCOSO SIQUEIRA; 082.950.08-3; 5.009.069-9; 68692455

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 054 Vitória, 14 de setembro de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2.554-R de 28 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 2624-R, de 23 de novembro de 2010, que regulamentou os critérios de avaliação para fins de aprovação em Estágio Probatório;

Considerando que o Analista de Gestão de Serviços Gráficos I - AGSGI - Administrador abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho, conforme consta do processo administrativo nº 60016582, **RESOLVE:**

DECLARAR estável, na forma dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c o Art. 23 do Decreto nº 2624-R/2010, o servidor efetivo Analista de Gestão de Serviços Gráficos I - AGSGI - Administrador, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Nº funcional	Servidor	Estabilidade	Processo
3278123	Luiz Felipe Pimenta Gramelisch	09.09.2015	60016582

Vitória, 14 de setembro de 2015.

MIRIAM SCÁRDUA
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 183010

Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES -

Extrato de Ordem de Fornecimento Nº 005/2015

Proc. nº 71382682 - Contratante: PREVES - Contratada: Líder Móveis - R.L Fieni Móveis e Equipamentos p/ Escritório ME
Objeto: Aquisição de móveis e utensílios - Valor total R\$ 6.392,00 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais).

Extrato de Ordem de Fornecimento Nº 006/2015

Proc. nº 70331294 - Contratante: PREVES - Contratada: NHS Sistema Eletrônicos Ltda - Objeto: Aquisição de 11 (onze) Nobreaks - Valor total: R\$ 5.434,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Vitória, 22 de setembro de 2015.

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES
Protocolo 183330

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO METROPOLITANA EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 39/2015

Os contribuintes relacionados no Anexo que integra este Edital ficam INTIMADOS a RECOLHER aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, os créditos tributários lançados nos Autos de Infração que tramitam nesta subgerência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 77, Inciso IV, alínea "a", da Lei nº 7000, de 27/12/2001, ou a IMPUGNAR os referidos lançamentos, na forma dos Arts. 141 e 142 da Lei nº 7000, de 27/12/2001, sob pena de REVELIA.

Os contribuintes estão relacionados por município, contendo as seguintes indicações:

1. Razão Social;
2. Número de Inscrição